TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº *86.0*0.**9-*1, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 10.478.051/0001-87, com sede administrativa na Rua Carlos Gomes Nº 250, Centro, cidade de Jaborá-SC, neste ato representado pela Sra. **CAROLINE POYER BERNARDI** e a empresa **CELK SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 0*.4*4.9*8/0001-*0, estabelecida na Avenida Trompowsky, n.º 346, 1º andar. Centro, no Município de Florianópolis – Estado de Santa Catarina, e o doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO SANTANA,** brasileiro, casado, Diretor Executivo, portador da Carteira de Identidade nº 2.**9.*9* SSP/SC e CPF nº 91*.0*6.41*-4*, residente e domiciliado na Rua Dona Antonina Burigo Corbetta, n.º 126, Apto. nº 201, Bairro Vila Moema, no Município de Tubarão – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 42/2023, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 04/2023, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 03/2023 homologado no dia 26/07/2023 e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá – SC verificou a necessidade de dilação de prazo para o cumprimento das obrigações advindas deste Contrato Administrativo;

CONSIDERANDO que o item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 42/2023 contempla a possibilidade de prorrogações e na forma da lei, conforme dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Contratada, demonstrando o interesse da renovação de prazo e a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar a prorrogação;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Assinado por 2 pessoas: CLEVSON RODRIGO FREITAS e RODRIGO SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://celksistemas.1doc.com.br/verificacao/F790-2070-C3C4-53D1 e informe o código F790-2070-C3C4-53D1

1.1 – Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato Administrativo Nº 42/2023, originário do Processo de Licitação n.º 04/2023, modalidade Pregão Presencial nº 03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogado, vigorando no período de **26/07/2026 até 25/08/2026** o Contrato Administrativo nº 42/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 57, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
> *[...]*
> *§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo.*

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 42/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 24 de julho de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.07.24 11:23:13 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Rodrigo Santana
Celk Sistemas Ltda
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: CLEVSON RODRIGO FREITAS e RODRIGO SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://celksistemas.1doc.com.br/verificacao/F790-2070-C3C4-53D1 e informe o código F790-2070-C3C4-53D1

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOCILIANE GREZELLE
Data: 03/08/2026 10:40:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jociliane Grezelle
CPF nº 1**.21*.42*-*2

Documento assinado digitalmente
gov.br
THAIS APARECIDA BEGNINI
Data: 03/08/2026 10:32:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thais Aparecida Begnini
CPF nº 1**.98*.26*-1*

Assinado por 2 pessoas: CLEVSON RODRIGO FREITAS e RODRIGO SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://celksistemas.1doc.com.br/verificacao/F790-2070-C3C4-53D1 e informe o código F790-2070-C3C4-53D1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F790-2070-C3C4-53D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEVSON RODRIGO FREITAS (CPF 986.XXX.XXX-91) em 24/07/2026 11:23:13 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

RODRIGO SANTANA (CPF 910.XXX.XXX-49) em 30/07/2026 15:19:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://celksistemas.1doc.com.br/verificacao/F790-2070-C3C4-53D1